

**CONSELHO FISCAL**

Presidente: RAIMAR DE FREITAS GOMES  
 1º Conselheiro(a): ANA CLAUDIA DA CUNHA CAMILO  
 2º Conselheiro(a): MARIZETE CATARINA MAYER THOMÉ

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista - RR, 20 de setembro de 2024

Meiry Jane Gomes da Silva  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PORTARIA Nº 230/2024**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura - Adjunta, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar Escola Municipal Indígena Vovó Teresa da Silva, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

**I - Membros natos:****a) REPRESENTANTE DA GESTÃO ESCOLAR:**

Diretor(a): CLEIDSON VIERA MARQUES

**B) REPRESENTANTE DA GESTÃO ESCOLAR:**

Coordenador(a) Pedagógico(a): FRANQUE MOTA DE LIMA JÚNIOR

**c) REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES:**

Presidente: LINDOMAR DE SOUZA HOMERO

**II - Membros eleitos para o biênio 2024 a 2026:****a) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:**

Titular: FRANQUE MOTA DE LIMA  
 Suplente: JOICILENE DE SOUZA PEIXOTO MOTA

**b) REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS:**

Titular: DIENISSON DA SILVA MOTA  
 Suplente: DIANA DA SILVA MOTA  
 Titular: HUIRMANDE AUGUSTO DA SILVA  
 Suplente: MAIONARA DA SILVA ROCHA

**c) REPRESENTANTE DOS PAIS**

Titular: ELLEN NAYRA BARBOSA DE SOUZA  
 Suplente: ELINEIA PATRÍCIO DE SOUZA  
 Suplente: MIRLESON SILVA DE OLIVEIRA  
 Suplente: DIEKSON WILLAME DA SILVA PEIXOTO

**c) REPRESENTANTE DOS ALUNOS**

Titular: AGATHA VITORIA SILVA BORRALHO  
 Suplente: SONIA GIOVANNA OLIVEIRA E SILVA  
 Suplente: YSIS GABRIELLE DANTAS PEIXOTO  
 Suplente: MARIA VITORIA ALMEIDA PEIXOTO

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Indígena Vovó Teresa da Silva, para o Biênio 2024 a 2026, conforme abaixo relacionados:

**DIRETORIA**

Presidente: DIEKSON WILLAME DA SILVA PEIXOTO

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 67582BE1B

Vice-presidente: DIANA DA SILVA MOTA  
 1º. Secretário(a): ELLEN NAYRA BARBOSA DE SOUZA  
 2º. Secretário(a): MIRLESON SILVA DE OLIVEIRA  
 1º. Tesoureiro(a): HUIRMANDE AUGUSTO DA SILVA  
 2º. Tesoureiro(a): MAIONARA DA SILVA ROCHA

**CONSELHO FISCAL**

Presidente: ELINEIA PATRÍCIO DE SOUZA  
 1º Conselheiro(a): DIENISSON DA SILVA MOTA  
 2º Conselheiro(a): JOICILENE DE SOUZA PEIXOTO

**MOTA**

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista - RR, 20 de setembro de 2024

Meiry Jane Gomes da Silva  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PORTARIA Nº 232/2024 – SMEC.**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestores dos contratos 1081/2020, 530/2020 e 527/2020, referentes ao Processos 007699/2020 e 006239/2020, cujos objetos são respectivamente: Eventual contratação, através de registro de preço, de empresa especializada na prestação de serviços de poda, remoção de árvores, capina e roçagem nas unidades escolares da rede municipal de ensino. E eventual contratação de empresa especializada no serviço de limpeza, desobstrução, manutenção e esgotamento de fossas sépticas e caixas de gordura, conforme especificações e condições constates nesse termo, para atender as unidades municipais de ensino e demais prédios de responsabilidade da Secretaria Municipal De Educação E Cultura – Smec.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 12 de setembro de 2024, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Delcimar de Oliveira Franco	Gerente	78289	Fiscal	007699/2019 006239/2020
Jonas Pedro da Silva Filho	Assistente 02	846724	Fiscal	
Alcimey Lima da Silva	Superintendente	28758	Gestor	

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 24 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)  
 Cláudio Galvão dos Santos  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PORTARIA Nº 233/2024 – SMEC.**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestores do contrato 016/2019/SMEC referentes ao Processo 426300/2018, cujo objeto é: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água inferiores e superiores com manutenção e fornecimento de peças das caixas d'água, cisternas e poços artesianos,

